

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 009/2026.

Protocolo nº: 25.188.578-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.169/2019, c/c com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no teor da Informação nº 010/2026 – AT/CEDEC (fls. 235 a 238), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6460/2025 - GMS, com a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-69, com objetivo de prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, permanecendo inalterado o valor total do contrato de R\$ 24.571,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), a fim de atender as demandas da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 3390.3958 – Serviços de Telecomunicações, bem como dentro do prazo de vigência do contrato.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Ivan Ricardo Fernandes,

Coordenador Executivo da Defesa Civil Estadual.

3239/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil nº 009/2026.

Protocolo nº: 25.188.578-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.169/2019, c/c com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no teor da Informação nº 010/2026 – AT/CEDEC (fls. 235 a 238), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6460/2025 - GMS, com a empresa CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-69, com objetivo de prorrogar a vigência do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de janeiro de 2026, permanecendo inalterado o valor total do contrato de R\$ 24.571,80 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), a fim de atender as demandas da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

2. A presente ordenação de despesa deve correr por conta da dotação orçamentária 1401.061.2231.8013 – Gestão Administrativa - Defesa Civil - Fonte 500, elemento de despesa: 3390.3958 – Serviços de Telecomunicações, bem como dentro do prazo de vigência do contrato.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para providências

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

Cel. QOBM Ivan Ricardo Fernandes,

Coordenador Executivo da Defesa Civil Estadual.

3318/2026

Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026

Protocolo nº 24.546.092-9

AUTORIZO a contratação da empresa AGUA NOBRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.535.296/0001-07, mediante contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, objetivando prestação de serviço de fornecimento de água mineral para atender as sedes I e II desta Procuradoria-Geral do Estado, no valor total de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), a ser atendida pela dotação orçamentária 1960.03.092.08.8029 - Gestão do Fundo Especial da PGE, com base na Informação nº 001/2026-NAS/PGE, no Despacho nº 002/2026 - Apoio Jurídico e de Gestão no Âmbito do NAS, na Declaração de Adequação da Despesa nº 001/2026, e por fim, conforme o inciso IV, do art. 1º, da Resolução nº 126/2024-PGE.

Autorização: Diretora-Geral em 14/01/2026

Lucia Helena Cachoeira

Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

3045/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 50/2026

Protocolo: 25.078.249-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.607.627/0001-78.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Eder dos Santos
Prefeito de Goioxim

3204/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 94/2026

Protocolo: 25.080.812-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.476.556/0001-58.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito de Paraíso do Norte

3253/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 1/2026

Protocolo: 25.153.287-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.743.567/0001-57.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Sônia Aparecida de Souza Chaves
Prefeito de Abatiá

3385/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 14/2026

Protocolo: 25.122.362-9

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.666.131/0001-01.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Jorge Luiz Santin
Prefeito de Barracão

3392/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 12/2026

Protocolo: 25.035.492-4

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.235.753/0001-48.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito de Bandeirantes

3389/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços - DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 15/2026

Protocolo: 25.142.872-7

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.648.859/0001-03.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos - eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Rodrigo Rossoni
Prefeito de Bituruna

3395/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1099/2025

PROTOCOLO: 24.395.466-5

OBJETO: Futura e eventual aquisição de GÁS P-45.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS.

HOMOLOGADO Lotes 01 e 06 em 08/01/2026 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DAA

2991/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA-SEAP
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- DRH

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.

Contrato nº 7.626/2023

Processo Nº 24.658.353-6

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.
Endereço: Rua Mateus Leme, nº 1.561, Bom Retiro – Curitiba/PR
Objeto: Prorrogação de Prazo
Novo Prazo: 25/06/2026
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

609/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 30/2026

Protocolo: 25.077.955-0

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.995.414/0001-60.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de Janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito de Chopinzinho

3396/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 6/2026

Protocolo: 25.122.266-5

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.235.761/0001-94.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira
Prefeita de Andirá

3387/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 32/2026

Protocolo: 25.094.118-8

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.825.828/0001-88.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Santa Lúcia, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 09 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito de Congonhinhas

3415/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PREG-E Nº 1857/2024

PROTOCOLO: 22.953.163-8

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE – GRUPO 1.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS.

HOMOLOGADO Lotes 18 e 19 em 08/12/2025 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DA

3177/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas – PPMC III.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 595/2025.

CONVENIENTE: Guaratuba

PROTOCOLO: 25.114.386-2

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; Maurício Lense – Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração do valor de contrapartida do Convênio nº 595/2025. “Fica alterado o Plano de Trabalho, quanto ao novo valor de contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme previamente aprovado pela autoridade competente”.

OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários – Programa Estradas da Integração.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 509/2025.

CONVENIENTE: COMAFEN

PROTOCOLO: 25.019.361-0

ASSINATURAS: Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão – Diretora-Geral SEAB; José Maria Pereira Fernandes – Prefeito.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

ADITAMENTO: Autoriza-se a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 509/2025. “Fica alterado o Plano de Trabalho, quanto às novas especificações (...)”.

3412/2026